



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Terça-feira • 25 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1514

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
CREDENCIADO:	FORNAZARI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.894.004/0001-82, com sede na Rua Pássaro Vermelho, 333, Lagoa Salgada, Feira de Santana-Ba.
OBJETO:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	<ul style="list-style-type: none">➤ R\$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). AMBULATORIO NO PSF DO SÃO ROQUE.➤ R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).➤ R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	09/04/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	09/04/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 09 de abril de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PA0094/2021** – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, *caput*, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	FORNAZARI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.894.004/0001-82, com sede na Rua Pássaro Vermelho, 333, Lagoa Salgada, Feira de Santana-Ba
Prazo de Execução e Vigência:	09/04/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	<ul style="list-style-type: none"> ➢ R\$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). AMBULATORIO NO PSF DO SÃO ROQUE. ➢ R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA). ➢ R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 09 de abril de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 09 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0094/2021 **Contrato** 0127/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** FORNAZARI SERVIÇOS MEDICOS LTDA **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 09/04/2021 a 31/12/2021.

Valor:

- R\$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). AMBULATORIO NO PSF DO SÃO ROQUE.
- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).
- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).

Dotação Órgão: 3, **Unidade:** 03.05.05, **Projeto/Atividade:** 2.037/2039, **Fonte:** 14, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
CREDENCIADO:	JALPD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.594.493/0001-70, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Planalto II, Catu-Ba.
OBJETO:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	R\$131.400,00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	09/04/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	09/04/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 09 de abril de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PA0094/2021** – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	JALPD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.594.493/0001-70, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Planalto II, Catu-Ba
Prazo de Execução e Vigência:	09/04/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	R\$131.400.00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 09 de abril de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 09 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0094/2021 **Contrato** 0128/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** JALPD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$131.400,00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). **Dotação** Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.037/2039, Fonte: 14, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EGVLMDB00I4QEYBIT5WLUW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
CREDENCIADO:	GPSLMF MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.158.269/0001-73, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Planalto II, Catu/Ba.
OBJETO:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	R\$131.400,00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	09/04/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	09/04/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 09 de abril de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PA0094/2021** – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, caput, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	GPSLMF MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.158.269/0001-73, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Planalto II, Catu/Ba
Prazo de Execução e Vigência:	09/04/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	R\$131.400.00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 09 de abril de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 09 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: PA0094/2021 **Contrato** 0129-2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** **GPSLMF MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$131.400,00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). **Dotação** Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.037/2039, Fonte: 14, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
CREDENCIADO:	CFIL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.261.594/0001-67, com sede na RUA ALCEU DO AMOROSO LIMA, Nº 786, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALA 905, SALVADOR, BAHIA
OBJETO:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	R\$131.400,00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	09/04/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	09/04/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 09 de abril de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PA0094/2021** – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, caput, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	CFIL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.261.594/0001-67, com sede na RUA ALCEU DO AMOROSO LIMA, Nº 786, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALA 905, SALVADOR, BAHIA
Prazo de Execução e Vigência:	09/04/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	R\$131.400.00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 09 de abril de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 09 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0094/2021 **Contrato** 0130/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** **CFIL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.** **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$131.400,00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). **Dotação** Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.037/2039, Fonte: 14, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CRENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
CRENCIADO:	E.B SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.541.915/0001-87, com sede na AV. NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, 4446, SALA 12, FEIRA DE SANTANA-BA.
OBJETO:	CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	R\$131.400,00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12/04/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	12/04/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 12 de abril de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PA0094/2021** – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, caput, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	E.B SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.541.915/0001-87, com sede na AV. NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, 4446, SALA 12, FEIRA DE SANTANA-BA
Prazo de Execução e Vigência:	12/04/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	R\$131.400.00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 12 de abril de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 12 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0094/2021 **Contrato** 0131/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** E.B SAUDE LTDA **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$131.400,00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). **Dotação** Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.037/2039, Fonte: 14, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA.
CREDENCIADO:	JULIANE PINTO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 41.214.793/0001-29, com sede na AV. DOIS DE JULHO, 96, SALA 229ª, CEP- 44.440-900, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
OBJETO:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	R\$131.400,00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	09/04/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	09/04/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 09 de abril de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PA0094/2021** – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	JULIANE PINTO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 41.214.793/0001-29, com sede na AV. DOIS DE JULHO, 96, SALA 229ª, CEP- 44.440-900, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
Prazo de Execução e Vigência:	09/04/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	R\$131.400.00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 09 de abril de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 09 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: PA0094/2021 **Contrato** 0132-2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** JULIANE PINTO DOS SANTOS
Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$131.400,00(Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
Dotação Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.037/2039, Fonte: 14, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento de Despesa: 3.3.90.39,
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CREDECIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
CREDECIADO:	EDVILSON LEME RODRIGUES EIRELE
OBJETO:	CREDECIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	> R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA). > R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	09/04/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	09/04/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 09 de abril de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PA0094/2021** – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, caput, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	EDVILSON LEME RODRIGUES EIRELE
Prazo de Execução e Vigência:	09/04/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	➤ R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA). ➤ R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 09 de abril de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 09 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA

CNPJ Nº 13.195.862/0001-69

CREDCIAMENTO Nº 0003/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: PA0094/2021 **Contrato** 0135-2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** Edvilson Leme Rodrigues EIRELE
Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **Valor:**

- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).
- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
-

Dotação Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.037/2039, Fonte: 14, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento de Despesa: 3.3.90.39,
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
CREDENCIADO:	HERINGER & PEREIRA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.504.805/0001-66, com sede na AV. Dr. AURELIO JUSTINIANO ROCHA, 191, SALA 1, PAPELARIA PARAMIRIM, CEP 46.190-000, CENTRO, PARAMIRIM-BA
OBJETO:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	<ul style="list-style-type: none"> ➢ R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA). ➢ R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	09/04/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	09/04/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 09 de abril de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PA0094/2021** – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, *caput*, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	HERINGER & PEREIRA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.504.805/0001-66, com sede na AV. Dr. AURELIO JUSTINIANO ROCHA, 191, SALA 1, PAPELARIA PARAMIRIM, CEP 46.190-000, CENTRO, PARAMIRIM-BA
Prazo de Execução e Vigência:	09/04/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	➤ R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA). ➤ R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 09 de abril de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 09 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: PA0094/2021 **Contrato** 0136-2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** HERINGER & PEREIRA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **Valor:**

- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).
- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).

Dotação Órgão: 3, **Unidade:** 03.05.05, **Projeto/Atividade:** 2.037/2039, **Fonte:** 14, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CRENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
CRENCIADO:	W. LACERDA DE SOUZA NETO, inscrito no CNPJ nº 36.042.309/0001-91, com sede na Rua Antonio Carlos Magalhães, 1520, APT07, Cidade Nova, Feira de Santana-BA-CEP: 44053268.
OBJETO:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	➤ R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA). ➤ R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	05/04/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	05/04/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 05 de abril de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PA0094/2021** – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, *caput*, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	W. LACERDA DE SOUZA NETO, inscrito no CNPJ nº 36.042.309/0001-91, com sede na Rua Antonio Carlos Magalhães, 1520, APT07, Cidade Nova, Feira de Santana-BA-CEP: 44053268.
Prazo de Execução e Vigência:	05/04/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	➤ R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA). ➤ R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 05 de abril de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 05 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0094/2021 **Contrato** 0138/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** W. LACERDA DE SOUZA NETO
Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 05/04/2021 a 31/12/2021. **Valor:**

- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).
- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).

Dotação Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.037/2039, Fonte: 14, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento de Despesa: 3.3.90.39,
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000